

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1244 / 3846-1232 38530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

## **DECRETO Nº 029/2017**

"Concede Adicional de Insalubridade ao Servidor Efetivo Lotado no Departamento Municipal de Manutenção e Limpeza Pública e contêm outras Providencias"

**Considerando** a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se dispõe:

**Considerando:** que a servidora faz a limpeza dos banheiros públicos da Praça José Cardoso Naves, se expondo aos riscos e contagio, em razão de suas atribuições e local de trabalho.

Considerando: que o funcionário foi aprovado em Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

## Resolve:

Art. 1° - Fica concedida a partir desta data, Adicional de Insalubridade, à servidora Elizangela de Freitas Oliveira

Art. 2° - À Servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1° de Janeiro do corrente ano.

Douradoquara – MG, 03 de janeiro de 2017.

Marcos Além de Oliveira Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Murai

Comissão Publicação de Leis e Atos Administrativos do Município.